

Foi lido um officio do Lem.<sup>o</sup> Sr. Luiz Antonio  
 da Provincia, de n.<sup>o</sup> 44, datado de 24 de  
 outubro de anno proximo passado, de-  
 clarando que ja em 17 de Setembro findo  
 havia oquelle Governador Ordenado ao Che-  
 fe de Engenheiros de Camarcas para  
 ir em marcar marcas e lugar e ce-  
 ficarão na Ponte de Santa Cruz, e  
 que na mesma data lhe officiaro  
 novamente para semelhante fim  
 ficou a Camara interada. Veio a

Outra outro officio do mesmo Lem.<sup>o</sup>  
 Sr., com data de 24 de Outubro  
 proximo passado, de n.<sup>o</sup> 45, decla-  
 rando, em respeito ao ditto Camara  
 n.<sup>o</sup> 49 de 12 de mesmo, que os au-  
 mentos aos professores estão por Ley  
 dispensação de serviço ordinario da  
 G. C. E., em quanto assim estiverem em  
 pregados, e que pela mesma forma  
 está os seus individuos empregados  
 no serviço da banca, visto não terem  
 os rendimentos marcados por Ley para  
 servirem na G. C. E., e quanto a isen-  
 ção do recrutamento para a 1.<sup>a</sup> linha  
 não pode ser attendida no pedido que  
 faz, porque pelas instrucções a 1.<sup>a</sup>